



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires



TERMO DE ABERTURA
Anexo G

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da firmação de Termo de Parceria na modalidade (X) colaboração () fomento () acordo de cooperação.

Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade

O objeto da parceria consiste "em realizar o atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, de forma gratuita, através de ação pedagógica fundamentada no desenvolvimento do educando, de forma a proporcionar à criança atividades envolventes, através de experiências significativas e desafiadoras, ampliando as possibilidades de interações sociais, mediante repasse de recursos a organização da sociedade civil CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES-CASVA enquadrando-se em uma parceria com (X) dispensa () inexigibilidade de chamamento público amparado no art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014 e alterações, o qual assim dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Responsável pela Secretaria:

Nome: Joice de Lourdes Battisti Gassen

Assinatura: